



ERRATA

PORTARIA – FPSMP N° 342/2015

Onde se lê:

“**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 28/11/2015 a 06/03/2016, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **MARIA APARECIDA DAS NEVES ARAUJO MAGALHÃES**, matrícula n° 1848 e 5602, Docente I, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Leia-se:

“**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 28/11/2015 a 26/03/2016, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **MARIA APARECIDA DAS NEVES ARAUJO MAGALHÃES**, matrícula n° 1848 e 5602, Docente I, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.